



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 086/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 0.518 – Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso provenientes da receita do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 0.518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, relativo ao repasse de recurso de Emenda Parlamentar na modalidade Fundo a Fundo conforme proposta nº 09611.017000/1170-01.

Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 21 de junho de 2018.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 22/06/18, Edição nº 1299

Assinatura